



mb

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Complementar nº 35/2022 (Substitutivo)

Assunto: Institui a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Palmeira e dá outras providências.

Iniciativa: Do Executivo Municipal

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei Complementar nº 35/2022 (Substitutivo), que Institui a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Palmeira e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação da Procuradoria Jurídica nº 19/2023 e Orientação Contábil nº 067/2023, que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo (art. 6º, inciso I e art. 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município) e em conformidade com a lei municipal nº 5386/2021. O Projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 da Lei Orgânica e artigos 147, 156 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
EGON KRAMBECK
Data: 12/05/2023 08:26:40-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EGON KRAMBECK
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei Complementar nº 35/2022 (Substitutivo), concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2023.

GILBERTO ROGALSKI
Membro

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSLEI SEQUINELI
Data: 12/05/2023 10:06:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOSLEI SEQUINELI
Membro